

## REGULAMENTO CONCURSO ESTADUAL DE CARTÕES DE NATAL - 2018

### Capítulo I Da Finalidade

**Art. 1º** - O Concurso Nacional de Cartões de Natal tem por finalidade escolher 10 (dez) trabalhos para ilustração de Cartões de Natal a serem produzidos pela Federação Nacional das APAES, sendo que, será classificado **01 (Um) trabalho de cada Estado.**

### Capítulo II Das Disposições Preliminares

**Art. 2º** - Este regulamento é o conjunto das disposições do “Concurso Nacional de Cartões de Natal”.

**Art. 3º** - As Instituições que atendem Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, ao participarem do “Concurso Nacional de Cartões de Natal”, serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

**Art. 4º** - É de competência da Federação Nacional das APAES através da Coordenação Nacional de Arte e Coordenadores de Arte das Federações das APAES dos Estados fazerem cumprir este regulamento. A realização da fase Nacional, do Concurso Nacional de Cartões de Natal está prevista para o segundo semestre do ano de 2018 a ser realizado no local a ser definido pela Coordenação Nacional de Arte.

### Capítulo III Da Participação

**Art. 5º** - Podem participar do Concurso Nacional de Cartões de Natal, todos os alunos com deficiência intelectual e múltiplas matriculados nas APAES e Instituições regularmente filiadas à Federação Nacional das APAES, mediante apresentação de **Declaração do Aluno com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla** e que tenham sido **selecionadas na primeira etapa do Concurso Estadual de Cartões de Natal.**

**Art. 6º** - Cada Estado pode participar com 01 (um) trabalho, selecionado no **Concurso Estadual de Cartões de Natal.**

**Observação: Cada Conselho Regional poderá participar com 01(um trabalho), selecionado no Concurso Regional de Cartão de Natal. Para a Fase Regional, cada APAE poderá participar com 01(um)trabalho.**

**Art. 7º** - O tema do trabalho é “Natal”.

### Capítulo IV Das Inscrições

**Art. 8º** - A ficha de inscrição é parte integrante deste regulamento.

**Parágrafo Único** – Só serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas pela **Declaração do Aluno com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla**, indicando qual a sua categoria de deficiência, bem

como **Autorização dos pais ou responsáveis para a exposição** e comercialização do trabalho pela Federação Nacional das APAES.

**Art. 9º** - Toda documentação necessária à efetivação da inscrição no **Concurso Estadual de Cartões de Natal**, juntamente com o trabalho concorrente e a classificação geral da fase Regional realizada pelo Conselho, deverá ser encaminhada para:

**A/C: Simone Follador.**

**Coordenação Estadual de Arte – FEAPAES/SP**

**Endereço: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto. Rua José Tarraga nº31**

**CEP: 15910-000 – Monte Alto – São Paulo.**

**Impreterivelmente até o dia 30 de maio de 2018, sendo considerada a data de postagem via SEDEX-AR.**

**Observação: Orientamos que os Conselhos realizem a Fase Regional até o dia 18/05/2018, para que tenham tempo hábil no encaminhamento da inscrição e classificação geral para a Fase Estadual.**

**Parágrafo Único – Os trabalhos recebidos após a data limite não serão efetivados como participantes da Fase Estadual do Concurso Nacional de Cartões de Natal, sendo posteriormente encaminhados ao Conselho de origem.**

## **Capítulo V Da Comissão Organizadora**

**Art. 10º** - À Comissão Organizadora compete:

I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Concurso de Cartões de Natal;

II – Providenciar material de expediente necessário;

III – Divulgar o resultado.

**Art. 11º** - Cabe à Comissão Organizadora da FEAPAES/SP, juntamente com a Coordenação Estadual de Arte, divulgar o evento em todo o Estado.

## **Capítulo VI Da Comissão Julgadora**

**Art. 12º** - O Concurso Estadual de Cartões de Natal terá uma comissão julgadora formada somente de profissionais habilitados em artes visuais, no número mínimo de 05 (cinco) pessoas, selecionadas pela Coordenação de Arte da FEAPAES/SP.

**Art. 13º** - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso Estadual de Cartões de Natal são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Domínio Técnico;



- Trabalho de acordo com o tema;

## Capítulo VII Da Premiação

**Art. 14º** - Receberão medalha de participação todos os participantes devidamente inscritos no Concurso Estadual de Cartões de Natal, por meio da FEAPAES/SP.

## Capítulo VIII Das Disposições Gerais

**Art. 15º** - Os trabalhos devem ser elaborados no formato de papel A-4 (quanto à gramatura é de livre escolha) na linguagem bidimensional utilizando pintura com tinta guache, a óleo, acrílex, desenho com lápis de cor ou giz de cera.

**Observação: não utilizar colagens ou tinta que contenha brilho devido a impressão do cartão. Determinado materiais aplicados no papel dificulta a impressão do material e compromete a qualidade do trabalho artístico após a impressão em gráfica.**

**Art. 16º** - No verso dos trabalhos deverão ser fixadas etiquetas de identificação, devidamente preenchidas com o nome do Conselho, nome do participante, idade, deficiência, APAE de origem e técnica utilizada.

**Art. 17º** - Os classificados no Concurso Nacional de Cartões de Natal terão seus nomes impressos nos cartões, assim como a APAE e o município de origem.

**Art. 18º** - O Concurso Estadual de Cartões de Natal selecionará 01 (um) trabalho para a inscrição na Fase Nacional e classificará os três primeiros colocados para premiação no Estado.

**Art. 19º** - Os trabalhos selecionados no Concurso Nacional de Cartões de Natal serão utilizados para a campanha dos Cartões de Natal do ano 2018.

**Art. 20º** - Os trabalhos vencedores do Concurso Nacional de Cartões de Natal, poderão ser submetidos a um profissional competente que o adaptará para a impressão sem, contudo, alterar o conteúdo do trabalho. Portanto é necessário seguir as orientações contidas no **Art. 15º** deste regulamento.

**Art. 21º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Nacional de Arte da Federação Nacional das APAES.



# CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL - 2018

## Ficha de Inscrição

Federação/Estado: \_\_\_\_\_

### I – Dados da Instituição:

APAE: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Diretor (a): \_\_\_\_\_

Coord. Estadual de Arte: \_\_\_\_\_

Presidente da Federação: \_\_\_\_\_

### II – Dados do Aluno:

Aluno/ Artista: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Técnica Utilizada: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_



## MODELO DE AUTORIZAÇÃO (sugestão)

DATA

### AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_, matriculado na APAE de \_\_\_\_\_, autorizo a participação de meu (minha) filho(a) no Concurso Nacional de Cartões de Natal realizado em 2018, sabendo que estará participando da Fase Regional e que se classificado poderá participar das Fases Estadual e Nacional.

Autorizo também, a utilização da imagem do cartão, bem como dos dados de meu (minha) filho(a), para a divulgação e comercialização dos cartões, se classificado.

Assinatura do pai/responsável

## **CONCURSO NACIONAL DE CARTÕES DE NATAL / 2018**



**FASE \_\_\_\_\_ - (NOME DA CIDADE QUE ESTÁ SEDIANDO)**

**FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Nome do Jurado: \_\_\_\_\_.

Nº do Jurado: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

Cartão nº \_\_\_\_\_.

<b>CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO</b>	<b>PONTOS (0-10) PARA CADA CRITÉRIO</b>
<b>1 - COMPOSIÇÃO</b>	
<b>2 - ORIGINALIDADE</b>	
<b>3 - DOMÍNIO TÉCNICO</b>	
<b>4 - TRABALHO DE ACORDO COM O TEMA</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Jurado

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

